



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<p>PROJETO DE LEI</p>	<p>DESPACHO</p> <p>EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rib. Preto, <u>18. AGO 2016</u></p>
<p>Nº</p> <p>1277</p>	<p>EMENTA: <i>Presidente</i></p> <p>DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "FRANCISCO IGNÁCIO DA SILVA NETTO".</p>

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de "**FRANCISCO IGNÁCIO DA SILVA NETTO**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação de que trata o presente artigo será dada por ato do chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 2016.

CÍCERO GOMES DA SILVA
 Vereador

Justificativa : em anexo.-